Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
11 DE JUNHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.731

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 3
SECRETARIA DE FINANÇAS 4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO 5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS 18
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL 18
SECRETARIA DE SAÚDE 18
FUNDAÇÃO CULTURAL 21
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER 22
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 713 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GERMINO JOSÉ DE SOUSA no cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 567, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas n° 00000.0.034502/2025,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor ELILSON PARREIRA DA SILVA JUNIOR do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 568, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas n° 00000.0.037105/2025,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora JULIANA CASTRO FONSECA da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 9 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA Nº 3/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025002230
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.021971/2025
INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de n° 2025002230 e NUP n° 00000.0.021971/2025, e diante do Parecer Referencial nº 06/2023/SUAD/PGM, a necessidade de realizar despesa, declara-se a dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e nos termos do art.75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, para fornecimento café torrado e moído, embalagem 100% a vácuo de 250 gramas qualidade superior, chá de frutas, uso alimentício, sabor maçã com canela sachê com 10g e chá de hortelã, alimentício, apresentação sachê com 10g e a contratação da

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2025.06.11 20:15:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 28.294.453/0001-97, para fornecimento de açúcar cristalizado, para atender às necessidades da Casa Civil do Município, no montante de R$ 37.135,48 (trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), cuja despesa correrá nas dotações orçamentárias: 9300.04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos, elemento de despesa: 3.3.90.30 fonte: 150000009 e 9300.04.122.8001.8427 – Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 3.3.90.30 fonte: 150000009.

Casa Civil do Município de Palmas- TO, 9 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário- Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

PROCESSO FÍSICO: 2022000460.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024716/2024.
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, serviços de ligações LOCAIS, LDN e LDI.
APOSTILAMENTO: Consignar a migração da tecnologia do serviço DIGITRONCO, para o novo sistema DIGITRONCO SIP INTERNET (voz em nuvem via internet);
RECURSOS: 1700 – Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 18 122 8001 8418; 1900 - Secretaria Municipal da Zeladoria Urbana 15 122 8001 8413; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40; Fonte de Recurso: 150000003.
BASE LEGAL: Artigo 65, I, alínea a e §8º da Lei nº 8.666/1993; Justificativa constantes no NUP nº 00000.9.211710/2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF n° XXX.156.680-XX, do outro lado, a empresa OI S.A, com sede na Rua Lavradio nº 71, 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43, neste ato representada, pelo Sr. PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA, portador da carteira de identidade sob nº de RG XX428X SSP PI, inscrito no CPF nº XXX.930.963-XX, e o Sr. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, portador do RG nº XXX1201XXXX SSP CE, CPF/MF nº XXX.497.983-XX, doravante denominado CONTRATADO.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado complementar do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, cujo resultado preliminar foi publicado no Diário Oficial do Município nº 3.712, de 14 de maio de 2025, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção e elétricos, visando suprir demandas em equipamentos públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo NUP 00000.0.021545/2024, sendo adjudicados/homologados à empresa: JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA – ME – CNPJ: 31.327.959/0001-60, os itens 0022, 0023, 0028, 0049, 0138, 0139, 0163, 0166, 0169 0212, 0219, no valor de R$ 92.683,39 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos); à empresa: FB COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ: 37.047.387/0001-41, os itens: 0056, 0059, 0062, 0063, 0069, 0084, 0115, 0120, 0121, 0122, 0154, 0185, 0186, 0187, 0189, 0190, 0191, 0220, no valor de R$ 49.935,60 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); à empresa: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA - ME – CNPJ: 26.363.190/0001-03, os itens: 0002, 0013, 0030, 0047, 0058, 0100, 0126, 0131, 0132, 0137, 0161, 0167 no valor de R$ 231.140,10 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais e dez centavos); à empresa: N DOS SANTOS LTDA - ME – CNPJ: 11.504.824/0001-15, os itens: 0001, 0003, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0011, 0012, 0021, 0031, 0032, 0033, 0034, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0048, 0051, 0053, 0055, 0070, 0076, 0077, 0079, 0081, 0082, 0086, 0087, 0090, 0091, 0092, 0093, 0095, 0105, 0106, 0107, 0108, 0113, 0114, 0117, 0118, 0119, 0124, 0128, 0129, 0130, 0133, 0134, 0135, 0141, 0142, 0144, 0145, 0158, 0159, 0171, 0172, 0174, 0175, 0176, 0177, 0181, 0182, 0183, 0184, 0188, 0192, 0193, 0194, 0197, 0208, 0209, 0210, 0211, 0213, 0215, 0216, 0221, 0222, no valor de R$ 904.514,43 (novecentos e quatro mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e três centavos); à empresa: RAMOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME – CNPJ: 40.221.409/0001-52, os itens: 0019, 0020, 0026 , 0027, 0050, 0054, 0057, 0060, 0061, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0071, 0073, 0074, 0075, 0078, 0080, 0083, 0085, 0088, 0089, 0097, 0098, 0099, 0111, 0116, 0123, 0125, 0127, 0136, 0170, 0178, 0179, 0180, no valor de R$ 698.717,77 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). A complementação ocorreu em razão da desistência de assinatura da Ata de Registro de Preços e do certame, solicitado pela empresa VALADARES COMERCIAL LTDA-EPP, em que os itens foram destinados para as empresas subsequentes mencionadas acima.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 062/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.032050/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar e café, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Palmas.
INTERESSADO: Controladoria Geral do Município de Palmas.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 12/06/2025 - 17/06/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 17/06/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 063/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.027631/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo e recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

INTERESSADO: Fundação Cultural de Palmas.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 12/06/2025 - 17/06/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 17/06/2025 - 09h as 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025/GAB/SECAD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 – NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Dispensa de Licitação, por meio do processo 2025000712, e sob o NUP nº 00000.0.006958/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de carimbos, com o propósito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização incluindo a Escola de Governo de Palmas, adjudicando o objeto da presente Contratação Direta em favor da Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.015.659/0001-06, perfazendo o valor da contratação de R$ 6.649,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025/GAB/SECAD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 – NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Dispensa de Licitação, por meio do processo 2025001400, e sob o NUP nº 00000.0.011619/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás, com o propósito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização incluindo a Escola de Governo de Palmas, adjudicando o objeto da presente Contratação Direta em favor das Empresas KG FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.460.102/001-22, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 37.010.127/001-00, LC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.593.401/0001-17, JA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.007.300/0001-08 perfazendo o valor da contratação de R$ 18.255,50 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025/GAB/SECAD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 – NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Dispensa de Licitação, por meio do processo 202500332, e sob o NUP nº 00000.0.017861/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo de expediente, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização incluindo a Escola de Governo de Palmas, adjudicando o objeto da presente Contratação Direta em favor da Empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.745.964/0001-01, perfazendo o valor da contratação de R$ 60.654,30 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Palmas-TO, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025/GAB/SECAD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 – NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nº 00000.0.034643/2025, que tem como objetivo a Inscrição de servidores para participação no I-SECOP - Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas, servidores da PGM – Procuradoria Geral do Município, que se realizará nos dia 16, 17 e 18 de junho de 2025, na cidade de Palmas/TO, com ênfase na nova Lei de Licitações e na construção dos artefatos necessários, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, abordando os procedimentos auxiliares da nova legislação, visando aprimorar a eficiência, a segurança jurídica e a transparência nos processos licitatórios, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa Instituto Saturnino Bastos – ISB Cursos, inscrita no CNPJ sob nº 19.804.976/0001-45, perfazendo o valor da contratação de R$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de junho de 2025

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

ERRATA

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Retifica o Edital EGP/SECAD 021/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº

3.727, 5 de junho de 2025,páginas 10 e 11, nas partes referentes a homologação das inscrições.

Onde se lê:

N° INSCRIÇÃO	SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO
4C6151831	BÁRBARA STÉPHANY CARDOSO DE SOUSA	NÃO HOMOLOGADA, não atendeu ao item 5.2.1 do Edital

Leia-se

N° INSCRIÇÃO	SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO
4C6151831	BÁRBARA STÉPHANY CARDOSO DE SOUSA	HOMOLOGADA

Palmas/TO, 09 de junho de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola
de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos – 1ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
THIAGO BORGES MELO.	Auto de Infração: 22B 005697. Processo: 2022055194.	Infração de Posturas	24/06/2025	14:30h
DONA MARIA RESTAURANTE EIRELLI – ME.	Auto de Infração: 22B 009831 Processo: 2022055224.	Infração de Posturas	24/06/2025	14:35h
DONA MARIA RESTAURANTE EIRELLI – ME.	Auto de Infração: 22 B 004764. Processo: 2022060103.	Infração de Posturas	24/06/2025	14:40h
UELITON ANTÔNIO DE BORBA	Auto de Infração: 22B 009475. Processo: 2022055184.	Infração de Posturas	24/06/2025	14:45h
EDIVALDO DE SOUSA MOREIRA.	Auto de Infração: 22B 005973. Processo: 2022055166.	Infração de Posturas	24/06/2025	14:50h
JHONATAN ARAÚJO CASTRO	Auto de Infração: 22B 002489. Processo: 2022037407.	Infração de Posturas	24/06/2025	14:55h
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA.	Auto de Infração: 22B 000863. Processo: 2022033477.	Infração de Posturas	24/06/2025	15:00h

Palmas, 09 de junho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos – 2ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
O MUNDO DO CELULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS.	Auto de Infração: 22B 006192. Processo: 2022066249.	Infração de Posturas	24/06/2025	15:05h
REINALDO DA SILVA.	Auto de Infração: 22B 004493 Processo: 2023043763.	Infração de Posturas	24/06/2025	15:10h
SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.	Auto de Infração: 22 B 006820 Processo: 2022042730.	Infração de Posturas	24/06/2025	15:15h
WELSLEY SALGADO.	Auto de Infração: 22C 12026. Processo: 2023009361.	Infração de Posturas	24/06/2025	15:20h
ANTÔNIO SPILLERE.	Auto de Infração: 22B 004871. Processo: 2022060341.	Infração de Posturas	24/06/2025	15:25h

Palmas, 09 de junho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 189, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à alameda 40, conjunto QI-42, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à alameda 40, conjunto QI-42, da quadra ARSO 52, com área de 181,25 m² e Lote 01-B, situado à alameda 04, conjunto QI-42, da quadra ARSO 52, com área de 181,25 m², objeto do processo nº 33820/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 – NM

PROCESSO: 00000.0.030185/2025
PRODATA: 2025002716
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n° 2025003794 e NUP n° 00000.0.030185/2025, diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência n.º 009/2025 e nos termos do art. 75, item II da Lei nº 14.133, de 2021, contratação da empresa ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.382.623/0001-32. A presente solicitação tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de certificados digitais e-CPF do tipo A1 e A3, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária no valor total de R$ 2.237,93 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.127.5000.4377 e 9400.15.127.5000.4408; Natureza de Despesa: 3.3.90.40; Subitens:

2300; Ficha: 20252477 e 20252460 Fonte: 150000009; Notas de Empenho nº: 16058 e 16060.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, 11 de junho de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 15 - NM.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CLAUDILEIA MIAN CARDOSO	028629/2025	24 A 009047
JONAS RIBEIRO DE SOUSA	023153/2025	24 A 018352
SAMANTA CARDOSO DE OLIVIERA	028441/2025	24 A 009294

Palmas, 10 e junho de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ARIVI HOLDING LTDA	015131/2025	24 A 009151
EMANUEL BATISTA FONTENELE SOUZA	083528/2024	24 A 009930
JONAS RIBEIRO DE SOUSA	049354/2024	24 A 018351

Palmas -To, 10 de junho de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei n°. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ADELIA MIRANDA TEIXEIRA SANTOS	037503/2025	24 A 009754
EDSON LIMA BARROS	037512/2025	24 A 015944
ENZO CARDOSO MAIA	037487/2025	24 A 015949
ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA	033315/2025	24 A 017398
GERSON FRANCISCO MACHADO	020104/2025	24 A 001214
GILBERTO RODRIGUES TEIXEIRA JÚNIOR	037473/2025	24 A 005549

Palmas - TO, 10 de junho de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE REVOGAÇÃO
TORNA SEM EFEITO O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – ARRAIÁ DA CAPITAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa e readequação dos procedimentos relacionados à organização do evento 33º Arraiá da Capital, previsto para ocorrer no período de 25 a 29 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da legalidade, da eficiência e da transparência na seleção de comerciantes ambulantes para o referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Chamamento Público nº 003/2025, que trata do credenciamento de ambulantes para comercialização de produtos durante o evento 33º Arraiá da Capital, publicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º – Ficam canceladas todas as fases, procedimentos, inscrições e efeitos decorrentes do edital supracitado, incluindo sorteios, eventuais credenciamentos ou cadastros de reserva, não produzindo qualquer efeito jurídico.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo providenciará a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, bem como providenciará novo chamamento público para o evento.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 11 de junho de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO 33º ARRAIÁ DA CAPITAL 2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, em decorrência de solicitação e sobre a orientação da Fundação Cultural de Palmas, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Arraiá da Capital 2025, área interna do evento, que acontecerá no Estádio Nilton Santos.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:
a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
c) CÓPIA do Comprovante de endereço
1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 12,13, 16 e 17 de Junho de 2025, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:
2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.
2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.
2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.
2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.
3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.
3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.
3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Arraiá da Capital 2025 será realizado no dia 18 de junho de 2025, às 14:00 horas, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.
4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.
4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio, onde o interessado que já foi contemplado com o sorteiro para a área externa do mesmo evento, será automaticamente excluído do sorteiro dessa área.
4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.
4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.
4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.
4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA DO EVENTO

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	01 vaga: Carne na chapa e Carne de Sol (Jantinha) 01 vaga: Cachorro Quente 01 vaga: Pastel 01 vaga: Caldos 01 vaga: Jantinha (tipo maria isabel e paçoca de carne seca) 01 vaga: Tapiocas, doces e salgados típicos. 01 vaga: sorvetes, açai e gelados 01 vaga: Doces (derivados de milho, canjica, bolo frito, arroz doce e tortas) 01 vaga: Doces Juninos (maça do amor, derivados de amendoim e coco, paçoca doce, pé de moleque, quentão e amendoim torrado). 01 vaga: Crepes, Crepiocas e diversos.	10 Vagas Alimentação e Bebidas não alcoólica
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
AMBULANTES	08 vagas: Pipocas, Churros e Algodão doce	08 Vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
FOOD TRUCK	04 vagas: Alimentação	04 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
BARRACAS DE BATIDAS	03 vagas: Bebidas Batidas	03 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
ESPETINHO	02 vagas: Alimentação	02 vagas
CARNE NA CHAPA	01 vagas: Alimentação	01 vagas
PASTEL	01 vagas: Alimentação	01 vagas
SORVETE	01 vagas: Alimentação	01 vagas

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 10 (dez) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas não alcoólica, onde serão disponibilizados 10 Stands 4m x 4m com energia elétrica, 08 (oito) vagas para Ambulantes, 3(três) vagas para Barracas de batidas, 04 (quatro) Food Truck , 2 (duas) vagas para Espetinhos, 2(duas) carne na chapa, 1 (um) pastel e 1(um) sorvete, sendo vedado a todos a comercialização de cervejas, ou fora da área delimitada ou autorizada pela organização do evento.
5.3. Apenas para as 10 (dez) vagas da Vila Gastronômica será disponibilizado Stands, onde será definda pela organização do evento (Fundação Cultural de Palmas) os espaços para as Barracas de batidas, Food Truck , Espetinho, Carne na Chapa, Pastel e Sorvete, podendo os Ambulantes circularem livremente no local,.
5.4. Os sorteados para ocuparem as áreas definidas pela organização, terão sobre sua responsabilidade toda estrutura de barracas, ocupando um espaço máximo de 3m x 3m, onde o evento ira disponibilizar energia, mesas e cadeiras.
5.5. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.
6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 25 a 29 de junho, do corrente ano, mantendo os stands abertos a partir das 18h até as 03h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:
7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.
7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.
7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.
7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.
7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.
7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:
7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, especialmente comercializar seus produtos fora da área delimitada pelo evento.
7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.
7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.
7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.
7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.
7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.
8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será permitidos ambulantes ou qualquer tipo de comerciação de produtos na área interna ou externa do evento de pessoas que não forem contempladas nos chamamentos públicos.
9.2 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.
9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.
9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.
9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.
9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.
9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.
9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.
9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO 33° ARRAIÁ DA CAPITAL 2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Arraiá da Capital 2025 (área externa ao evento, ao lado do estacionamento), que acontecerá no Estádio Nilton Santos.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:
a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
c) CÓPIA do Comprovante de endereço
1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 12,13, 16 e 17 de Junho de 2025, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:
2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.
2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.
2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.
2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.
3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.
3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.
3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Arraiá da Capital 2025 será realizado no dia 18 de junho de 2025, às 16:00 horas, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.
4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.
4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio, onde o interessado que já foi contemplado com o sorteiro para a área interna do mesmo evento, será automaticamente excluído do sorteio dessa área (externa).
4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.
4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.
4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública

sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.
4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA EXTERNO DO EVENTO (AO LADO DO ESTACIONAMENTO)

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	02 vaga: Carne na chapa e Carne de Sol (Jantinha) 02 vaga: Cachorro Quente 03 vaga: Pastel 02 vaga: Caldos 02 vaga: Doces e Salgados 02 vaga: Derivados do Milho 02 vaga: Crepes, (suiço e francês) e tapioca 02 vaga: Açai e Sorvete 02 vaga: Comidas típicas.	19 Vagas Alimentação e Bebidas em Geral
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
AMBULANTES	05 vagas: Pipocas, Churros e Algodão doce	05 Vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
FOOD TRUCK	04 vagas: Alimentação	04 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
BARRACAS DE BATIDAS	03 vagas: Bebidas Batidas	03 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
ESPETINHO	04 vagas: Espetinho	04 Vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
CAIXEIROS	05 vagas: Bebidas em Geral	05 Vagas

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 19 (dezenove) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas em Geral, onde serão disponibilizados 19 Tendas 3m x 3m, com energia elétrica, 05 (cinco) vagas para ambulantes, 3(três) vagas para Barracas de batidas, 04 (quatro) Food Truck, 05 (cinco) vagas para caixeiro e 4 (quatro) vagas para Espetinho, sendo vedado a todos a comercialização fora da área delimintada ou autorizado pela organização do evento.
5.3. Os sorteados para os espaços para Barracas de batidas, Food Truck e Espetinho terão espaço delimitado pela organização, ocupando um espaço máximo de 3m x 3m, onde o evento irá disponibilizar energia.
5.4. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.
6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 25 a 29 de junho, do corrente ano, mantendo os stands abertos a partir das 18h até as 03h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:
7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.
7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.
7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.
7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.
7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.
7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.
7.2 Não é permitido ao proponente:
7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, especialmente comercializar seus produtos fora da área delimitada pelo evento.
7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.
7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.
7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.
7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.
7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.
8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será permitidos ambulantes ou qualquer tipo de comerciação de produtos na área interna ou externa do evento de pessoas que não forem contemplados nos chamamentos públicos.
9.2 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.
9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.
9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.
9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.
9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.
9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.
9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.
9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 0173, 6 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Contos de Fada	2025000210	44.50.52	R$ 4.500,00
			33.50.39	R$ 1.720,00
TOTAL GERAL				R$ 6.220,00

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 150010019, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis de junho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato n° 16 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.004828/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2025 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	09/06/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de junho de 2025.

Joana D´Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.004828/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2025 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	09/06/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de junho de 2025.

Joana D´Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.004828/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2025 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	09/06/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de junho de 2025.

Joana D´Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.004828/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2025 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	09/06/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de junho de 2025.

Joana D´Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.004828/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública 001/2025 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	09/06/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de junho de 2025.

Joana D´Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DO CONTRATO N°009/2025

PROCESSO N° 00000.0.004828/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 21.001,60 (vinte e um mil, um real e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº e processo n° 00000.0.004828/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 5520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Senhora Joana D´Arc Nonato de Souza, inscrito no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS, inscrita sob CNPJ N° 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n° XXX.572.813-XX e portador do RG n° XX0030339XX SSP/CE.

EXTRATO DO CONTRATO N°010/2025

PROCESSO N° 00000.0.004828/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo n° 00000.0.004828/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 5520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Senhora Joana D´Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nºXXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP. Inscrita sob CNPJ N° 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Senhora Patrícia de Morais Silva, inscrita no CPF n° XXX.170.461-XX e portadora do RG n° XX80.1XX SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO N°011/2025

PROCESSO N° 00000.0.004828/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R$ 5.865,70 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo n° 00000.0.004828/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 5520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Senhora Joana D´Arc Nonato de Souza, inscrito no CPF nºXX4.020.241-XX, RG nº X366.3XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO, inscrita no CNPJ n° 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Srº. Antônio Cicero Siqueira Da Silva Neto, inscrito no CPF n° XXX.501.111-XX e portador do RG n° X708XX- SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO N°012/2025

PROCESSO N° 00000.0.004828/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R$ 13.768,00 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo n° 00000.0.004828/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 5520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Senhora Joana D´Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nºXXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita sob CNPJ N° 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Senhora Elizângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF n° XXX.813.811-XX e portadora do RG n° X02.4XX-SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO N°013/2025

PROCESSO N° 00000.0.004828/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R$ 9.654,80 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo n° 00000.0.004828/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 5520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Senhora Joana D´Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nºXXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa: Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO. Inscrita sob CNPJ N° 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal a Senhora Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF n° XXX.177.281-XX.

CMEI ARARAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACCEI do CMEI ARARAS, nomeada pela Portaria N° 020 de 23 de maio de 2025, torna público, para conhecimento de interessados, que as Associações/Produtores Rurais ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS TO--ASPROAGRO com o valor de R$ R$ 29.708,76 (vinte e nove mil e setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- TO – APRAFEP-TO, com o valor de R$10.793,00 (dez mil e setecentos e noventa e três reais), e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RUAIS DE PALMAS E REGIAO – UNIAO, com o valor de R$ 10.231,98 (dez mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor de R$ 3.446,80 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública N° 001/2025, Processo n° 00000.0.006313/2025, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 09 de junho de 2025.

Cláudia Tavares Costa
Agente da Comissão de contratação de Chamada Pública

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.027748/2025, firmado com a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza química de ar-condicionado.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	10/06/2025
SUPLENTE	Miran Alaena Mendonça de Matos	413075506	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025

Marcia Aparecida da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N°010/2025

PROCESSO N°:00000.0.027748/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza química de ar-condicionado.
VALOR TOTAL: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.027748/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF n° XXX.547.901-XX e portadora do RG n° X06.0XX -SSP/TO. Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 09.667.043/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº. JOSÉ MANOEL DA PAZ, inscrito no CPF n° XXX.832.621-XX e portador do RG n° X863X SEJSP/TO.

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.027175/2025, firmado com a empresa M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto é prestação de serviços de dedetização, sanitização, limpeza da caixa d'água para esta Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Naura Estela Amorin Silva Assunção	413018192	09/06/2025
SUPLENTE	Aldaires Alves da Cruz Sausen	413074940	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0. 008611/2025, firmado com a empresa A G M CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.694.457/0001-58, cujo objeto é prestação de serviços e assessoria na área contábil, para esta Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Naura Estela Amorin Silva Assunção	413018192	09/06/2025
SUPLENTE	Aldaires Alves da Cruz Sausen	413074940	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025

PROCESSO N°: 00000.0. 027175/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, sanitização, limpeza da caixa d'água.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0. 027175/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXX-via SSP/GO Empresa M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.616.551/0001-15, por meio de sua representante legal Maria do Socorro Dantas dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.071 XXX-72.

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N°: 00000.0. 008611/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
CONTRATADA: A G M CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Prestação de serviços e assessoria na área contábil.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.008611/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 14.694.457/0001-58, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXXvia SSP/GO Empresa A G M CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.305.438/0001-10, por meio de seu representante legal o Fernando Marçal e Silva Rodrigues, inscrito no CPF nº XXX.699.021-XX e portadora do RG nº X86.2XX-SSP-TO.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº. 009, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/ pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNCIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- OS incisos I e II, do art.2 º e os incisos I, II e III do art. 3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.660, de 21 de fevereiro de 2025, páginas

16 e 17, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º.....

I- Para atuar como agente de contratação:

a) Iracimar Rosa Martins Fiduário- mat. -142041 (NR)
b) Josilda Silveira do Nascimento -mat.-310471 (NR)
c) Maria Aparecida Mendes Silva Ramos- mat-.379021 (NR)
d) Luciana Maria Lopes da Silva – mat. -413000711 (NR)

II- Para compor a equipe de apoio:

a) Iracimar Rosa Martins Fiduário- mat.- 142041 (NR)
b) Josilda Silveira do Nascimento -mat.-310471 (NR)
c) Maria Aparecida Mendes Silva Ramos - mat.-379021 (NR)

Art. 3º. .....

I- Alailson Aguiar Ribeiro - matrícula- 104553-1; (NR)
II- Eliene Quixabeira Da Silva Cabral -mat.- 334201 (NR)
III - Marivania Rodrigues Pinto Xavier- mat-. 378041 (NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 10 de junho de 2025.

Ionaldo Tertuliano de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 230 - DSG, de 22 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.025852/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 45 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriana Rodrigues da Silva	413074222	06/06/2025
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de junho de 2025.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025852/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 02/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva
CONTRATADA: KG FERRAZ LTDA.
OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 45 kg.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.025852/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho:03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 3.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000,15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/XX. Empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio da sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº. 009, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I e II, do art. 3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.636, 20 de janeiro de 2025, página 18, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º.....

I- Cláudio José de Souza – Mat-137581, (NR)
II- Rivaldo de Sousa Araújo – Mat-299431, (NR)

III- Aline Ferreira Reis – Mat-311181, (NR)

Art. 3º.....

I- Fábio Pereira Fagundes- Mat- 136691, (NR)
II- Wanderson de Araújo Nascimento -Mat-413011757, (NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 10 de junho de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

E. M. LUIZ GONZAGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 001/2025(*)

PROCESSO NUP N°: 00000.0.075239/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R$ 15.131,14 (Quinze mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos.)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antônia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG Nº X72.9XX VIA SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.711, de 13 de maio de 2025, pág. nº 21, com incorreção no original.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado No Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.013577/2025 firmado com a empresa a L.G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	09/06/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013577/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO-003/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL: 58.606,30 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo n° 00000.0.013577/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,25001001, 15400000,25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ n° 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Jubio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº X78.8XX- SSP/GO. Empresa: L.G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Senhor Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX.

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.007150/2025 firmado com a empresa HN&COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.936.391/0001-13, cujo objeto é Serviços de assessoria contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	05/06/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de junho de 2025

LIGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N°007/2025

PROCESSO N°: 00000.0.007150/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: HN&COSTA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Serviços e assessoria contábil.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.007150/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa HN&COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF n° XXX. 459.761 -XX e portador do RG n° X0.39X 2° via SSP/TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2025, Processo nº 00000.0.007084/2025, firmado com a empresa M S S MAGALHAES, inscrita no CNPJ nº 20.070.804/0001-74, cujo objeto é Aquisição de Serviço de manutenção de cortinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VITÓRIA DE SOUSA	413073818	05/06/2025
SUPLENTE	FABIANE FRANÇA REIS	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de maio de 2025

Antônio José Napunuceno Filho
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024

PROCESSO: 2023019235
NUP: 029252/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas Para o Futuro, em Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R$ 518.440,99 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 e Fonte de Recurso nº 17540000000338.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Sollus Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 32.625.625/0001-35, por meio de seu representante legal a senhora Angela Ucker Marques Guimarães, CPF nº XXX.254.901-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 52/2025 - GAB/SEMOB, DE 19 DE MAIO DE 2025

Fixa local para estacionamento de veículo em Ponto de táxi no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 3.173, de 08 de abril de 2025, combinado com o Ato n° 18 – NM, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.623/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando a Portaria Nº 066/2018/GAB/SESMU, retificada posteriormente pela Portaria Nº 100/2018/GAB/SESMU;

Considerando o requerimento formalizado por meio do processo n° 00000.0.019497/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar local de estacionamento do veículo vinculado à Autorização nº 157, concedida ao senhor JAIRO SOARES DA LUZ, no Ponto Nº 02 – "TÁXI TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS", localizado na Quadra ARSE 125 Avenida LO 27 Plano Diretor Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 261/SEMUS/SUPEOFIN, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO	PROCESSO
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES		96/2025	2024/023743
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remume controlados			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Cinthia Bortolini Rossato. Mat.:413020769	Hugo Maia Fonseca Mat.:413023519	Noemia Sampaio de Andrade. Mat.: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I – cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV – prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI – controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII – providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII – controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI – instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII – instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 263/SEMUS/SUPEOFIN, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO	PROCESSO
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		95/2025	2024/023743
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remume controlados			
UNIDADE/ LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Cinthia Bortolini Rossato Mat.:413020769.	Hugo Maia Fonseca Mat.:413023519	Noemia Sampaio de Andrade. Mat.: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento,

e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: A aquisição de medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 95.844,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo NUP. 00000.0.025433/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724. Nota de empenho: 14715 e 14718.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JT MEDICAMENTOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46, com sede na rua Bahia, nº 69, sala 05, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605270, neste ato representada por JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: A aquisição de medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo NUP. 00000.0.025431/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724. Nota de empenho: 14713.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.103/0001-88, com sede na Rua Machado de Assis, nº 447, Bairro José Bonifácio, CEP 99.701-712, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: A aquisição de medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo NUP. 00000.0.025435/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724. Nota de empenho: 14717.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41 Lote 11, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.915-025, neste ato representada por Antonia Clenir Barros da Silva.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 045, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias a partir de 01/07/2025 a 20/07/2025, ao servidor Marcus Vinícius Rocha Silva, Cargo de Professor – II com FG de Chefe da Divisão de Apoio Operacional da Fundação Cultural de Palmas, matrícula nº413017621, relativas ao período aquisitivo 31/07/2021 a 30/07/2022, interrompida pela Portaria nº 048/2023/GAB-P/FCP de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.219, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ERRATA

A Fundação Cultural de Palmas, através de sua Presidente, retifica a PORTARIA/GAB/FCP Nº 014, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.672, quinta-feira, 13 de março de 2025, páginas 33 e 34, a parte referente aos servidores designados como pertencentes à Comissão de Seleção e Julgamento de projetos com recursos de emenda parlamentar.

Onde se lê:
IV. Stefane da Cruz Vaz – Membro;

Leia-se:
IV. João Paulo Leite Pereira Junior – Membro;

Gabinete da Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ERRATA

A Fundação Cultural de Palmas, através de sua Presidente, retifica a PORTARIA/GAB/FCP Nº 020, de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.688, segunda-feira, 07 de abril de 2025, página 24, a parte referente aos servidores designados como pertencentes à Comissão de Monitoramento e Avaliação de projetos com recursos de emenda parlamentar.

Onde se lê:
SUPLENTES:
I. Zilene Miranda de Aquino Ramos;
II. Francilene Coelho Cavalcante Gomes;
III. José Antônio Borges Esteves.

Leia-se:
SUPLENTES:
I. Francilene Coelho Cavalcante Gomes;
II. José Antônio Borges Esteves.

Gabinete da Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ERRATA

A Fundação Cultural de Palmas, através de sua Presidente, torna pública a retificação da Portaria/GABPRES/FCP Nº 040/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.724 - segunda-feira, 2 de junho de 2025, pág. 26.

Onde se lê:
V – ANA CAROLINE PEREIRA CAVALCANTE, como Instrutora de Arte e Cultura: Sanfona;

Leia-se:
V – ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE, como Instrutora de Arte e Cultura: Sanfona;

Palmas/TO, 10 de maio de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 015, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Gracimar Araújo Lopes (matrícula: 413073923), com o encargo de Fiscal, Francisco Pereira da Silva (matrícula: 413073690), como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022720/2025	1ª ETAPA DO PMW ARRANCADÃO, NO KARTÓDROMO RUBENS BARRICHELLO – Vereador: RUBENS UCHÔA EPI20250091A	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA CNPJ: 34.761.269/0001-02

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as seguintes atribuições:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 016, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Admael Alves Rego (matrícula: 413076615), com o encargo de Fiscal, Gracimar Araújo Lopes (matrícula: 413073923), como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022701/2025	1º CAMPEONATO PALMENSE DE RALLY CROSS 2025 – Vereadores: JUSCELINO, NEGO E MAJOR NEGREIROS EPI20250031A, EPI20250032A E EPI20250049A	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES RADICAIS CNPJ: 35.643.213/0001-16

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as seguintes atribuições:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 017, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Admael Alves Rego (matrícula: 413076615), com o encargo de Fiscal, Gracimar Araújo Lopes (matrícula: 413073923), como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.025653/2025	REALIZAR AULAS DE NATAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS, DE BAIXA RENDA DA REGIÃO SUL DE PALMAS – Vereadores: JOATAN EPI20250018A	INSTITUTO PIZADA CNPJ: 11.350.864/0001-50

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as seguintes atribuições:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas

da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 018, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Francisco Pereira da Silva (matrícula: 413073690), com o encargo de Fiscal, Gracimar Araújo Lopes (matrícula: 413073923), como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.025676/2025	REALIZAÇÃO DO GP DE MOTOCROSS DE PALMAS-TO – Vereador: MARCIO REIS EPI20250054C	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES RADICAIS CNPJ: 35.643.213/0001-16

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as seguintes atribuições:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 019, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Gracimar Araújo Lopes (matrícula: 413073923), com o encargo de Fiscal, Francisco Pereira da Silva (matrícula: 413073690), como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022724/2025	REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO PMW ARRANCADÃO – Vereador: RUBENS UCHÔA EPI20250090A	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL VIDA CNPJ: 34.761.269/0001-02

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as seguintes atribuições:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 246, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina no âmbito da Câmara Municipal de Palmas a criação de Frente Parlamentar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou e eu, seu Presidente, na forma do artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º A criação de Frente Parlamentar no âmbito deste Poder Legislativo obedecerá os critérios estabelecidos nesta Resolução e mediante a adesão mínima de 6 (seis) vereadores, com representação de, pelo menos, 3 (três) dos partidos políticos com assento nesta Casa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta Resolução, considera-se Frente Parlamentar a associação de vereadores, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgão públicos afins, a

discussão e o aprimoramento da legislação e das políticas públicas para o Município de Palmas referente a um determinado setor.

Art. 2º A adesão dos parlamentares será formalizada mediante requerimento em tempo próprio que será encaminhada à Mesa Diretora, para posterior publicação.

§ 1º Do Requerimento deve constar a denominação e o objeto da Frente Parlamentar, devidamente justificado, bem como o nome e o partido dos seus signatários.

§ 2º Cada vereador poderá aderir a, no máximo, cinco Frentes Parlamentares, que possam funcionar concomitantemente.

§ 3º É vedada a criação de Frente Parlamentar com denominação ou objeto igual ou semelhante ao de outra Frente Parlamentar em funcionamento na Câmara Municipal.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Requerimento de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do Requerimento, considerado autor da proposta, a quem caberá convocar as reuniões da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. O lançamento, a eleição do vice-coordenador e a discussão e aprovação do Regimento Interno que regulará os trabalhos da Frente Parlamentar deverão ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir do ato de nomeação dos seus membros.

Art. 5º O Regimento da Frente Parlamentar deve prever, dentre outras coisas:

I – prazo de funcionamento;

II – objetivos;

III– composição;

IV – reuniões.

Art. 6º Anualmente, as Frentes Parlamentares, por meio de seus respectivos coordenadores, devem encaminhar à Mesa Diretora da Câmara um relatório de suas atividades, que será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através do seu Portal.

Art. 7º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar não poderá exceder o período da legislatura na qual foi criada.

Parágrafo único. Finalizado tal prazo e havendo interesse em dar continuidade às suas atividades, deverá ser protocolado novo Requerimento, nos termos do art. 2º desta Resolução.

Art. 8º Além dos parlamentares que subscreveram o Requerimento, considerados membros efetivos, podem integrar a Frente Parlamentar:

I – outros parlamentares interessados que venham a subscrever posteriormente o Requerimento de Adesão, na condição de membros efetivos;

II – representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar, na condição de membros colaboradores.

Art. 9º A exclusão de qualquer membro efetivo, por eventual desligamento, bem como a inclusão de novos, deve ser feita mediante ofício do coordenador da Frente Parlamentar dirigido ao Presidente da Casa, que determinará ao setor competente a sua publicação e atualização da composição da frente.

Parágrafo único. Se houver exclusão de membros que comprometa o número exigido para o funcionamento da Frente Parlamentar e se, no prazo de 60 (sessenta) dias, não houver a inclusão de novos membros, a Frente Parlamentar deverá concluir os seus trabalhos nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, quando então será declarada extinta.

Art. 10. As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, podendo ser realizadas na sede deste Poder Legislativo ou fora dele.

Art. 11. Não serão subvencionadas as despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar que contarão com os mesmos serviços destinados às comissões permanentes, as quais terão prioridade quando houver concomitância de funcionamento.

Art. 12. É vedado a qualquer membro de Frente Parlamentar usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração ou vantagem financeira decorrente de tal condição.

Art. 13. As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros.

Art. 14. O Portal da Câmara Municipal manterá um ícone com a relação das Frentes Parlamentares em funcionamento, com seus respectivos membros e coordenadores, relatório e agenda de suas atividades.

Art. 15. As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

THIAGO ULISSES BORGES
1º Secretário

MARCUS VINICIUS CAMARGO PIRES
2º Secretário

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010